

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 12/04/2018**

| |
|--|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a consularização. |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim de voto deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado para:</p> <p>(I) O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.)</p> <p>(II) O Agente de Custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade;</p> <p>Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia.</p> <p>(III) A Companhia, diretamente.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista; - comprovante de residência atual. <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal <p>O Boletim de Voto será admitido em até 7 dias antes da data da realização da Assembleia Geral, dia 06 de abril de 2018. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.</p> <p>Os acionistas poderão encaminhar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia por via postal ou por e-mail, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados até o prazo de 7 dias antes da realização da Assembleia.</p> <p>A Companhia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, através do endereço eletrônico indicado no boletim. O boletim recebido pela Companhia que não esteja integralmente ou regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima, serão desconsiderados. A informação eventual sobre a desconsideração do boletim será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o Boletim retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidas pela Companhia até a data limite informada acima.</p> |
| Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 12/04/2018

ENDEREÇO POSTAL

Banco do Estado do Pará – Banpará
A/C Núcleo de Relações com Investidores - NURIN
Av. Presidente Vargas, 251, 3º andar, Campina, Belém-PA, CEP: 66010-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO

nurin@banparanet.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S/A, o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriturador.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte e-mail/telefone:

Banco Bradesco S/A Departamento de Ações e Custódia
4010.acoescustodia@bradesco.com.br
tel: 0800 701 16 16

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$259.035.103,73, distribuído da seguinte forma: R\$12.951.755,19 para constituição da reserva legal; R\$142.469.307,05 para constituição da reserva estatutária; e R\$103.614.041,49 para a distribuição de dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141 da Lei 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Aláudio de Oliveira Mello Junior (Membro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro (Membro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Augusto Sérgio Amorim Costa (Titular) / Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Suplente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 12/04/2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Brian Bechara Ferreira da Silva (Titular) / Manoel da Silva Pereira Junior (Suplente)
(Representantes dos Funcionários)

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Carvalho de Melo Filho (Titular) / Lenise Lima Serra (Suplente) (Representantes dos
Minoritários)

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Aláudio de Oliveira Mello Junior (Membro Independente) [] %

Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro (Membro Independente) [] %

Augusto Sérgio Amorim Costa (Titular) / Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Suplente)
[] %

Brian Bechara Ferreira da Silva (Titular) / Manoel da Silva Pereira Junior (Suplente)
(Representantes dos Funcionários) [] %

José Carvalho de Melo Filho (Titular) / Lenise Lima Serra (Suplente) (Representantes dos
Minoritários) [] %

Questão Simples

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Adelia Maria Macedo Monteiro (Titular) / José Munhês Nina(Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Maria Tavares Teixeira (Titular) / Oscarina de Souza Rodrigues (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Raimundo Benedito Pinheiro (Titular)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 12/04/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 12/04/2018**

| |
|--|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a consularização. |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim de voto deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado para:</p> <p>(I) O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.)</p> <p>(II) O Agente de Custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade;</p> <p>Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia.</p> <p>(III) A Companhia, diretamente.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista; - comprovante de residência atual. <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal <p>O Boletim de Voto será admitido em até 7 dias antes da data da realização da Assembleia Geral, dia 06 de abril de 2018. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.</p> <p>Os acionistas poderão encaminhar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia por via postal ou por e-mail, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados até o prazo de 7 dias antes da realização da Assembleia.</p> <p>A Companhia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, através do endereço eletrônico indicado no boletim. O boletim recebido pela Companhia que não esteja integralmente ou regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima, serão desconsiderados. A informação eventual sobre a desconsideração do boletim será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o Boletim retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidas pela Companhia até a data limite informada acima.</p> |
| Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 12/04/2018

ENDEREÇO POSTAL

Banco do Estado do Pará – Banpará
A/C Núcleo de Relações com Investidores - NURIN
Av. Presidente Vargas, 251, 3º andar, Campina, Belém-PA, CEP: 66010-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO

nurin@banparanet.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S/A, o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriturador.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte e-mail/telefone:

Banco Bradesco S.A. Departamento de Ações e Custódia
4010.acoescustodia@bradesco.com.br
tel: 0800 701 16 16

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovar o valor anual de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para concessão de doações a entidades assistenciais e filantrópicas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a remuneração global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2018 a março de 2019, da seguinte forma: a) Membros do Conselho de Administração: R\$619.888,32; b) Membros da Diretoria Colegiada: R\$2.084.133,72; c) Membros do Conselho Fiscal: R\$154.972,08.

Ressalta-se que esta sendo proposto a esta Assembleia a alteração da remuneração dos membros do Conselho de Administração, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da Instituição, caso aprovada, os membros do Conselho de Administração perceberão a quantia indicada.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a alteração do item 4.1 da Política de Remuneração, mais especificamente o item relativo à Composição da Metodologia de Cálculo, alterando a remuneração dos membros do Conselho de Administração, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento), do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da Instituição.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a alteração do item 4.2 da Política de Remuneração, incluindo no tópico de "Benefícios/Direitos", letra "a" Recesso Remunerado, o item (06), com a seguinte redação: "Em havendo saldo de dias de recesso remunerado não gozado, ao término do mandato, o Diretor fará jus à indenização correspondente ao mesmo valor que receberia em caso de gozo, levando em consideração as bases vigentes quando do pagamento da indenização."

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 12/04/2018

Deliberação Simples

5. Aprovar a fixação do percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2018, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____